



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, de 02 de março de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 VIII e art. 32 §2º, §3º, da LOM, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **APROVADA, COM RESSALVAS**, as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2013, (Processo nº 262193/14), de responsabilidade do ex-Prefeito José Roberto Coco.

Parágrafo Único. Fica **MANTIDA** a decisão do Acórdão nº 256/21 - Primeira Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021, Sessão Extraordinária nº 004/22.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na imprensa Oficial.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 02 de março de 2022.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Sérgio Vesco
Primeiro Secretário

Registrado e publicado no site da Câmara nesta data.

Patricia Cr. M. de Oliveira
Patricia Cristina Monarini de Oliveira
Assessora Legislativa